

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

EDITAL**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/INTERESSADOS PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO GOIANIAPREV**

Considerando a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 28/09/2018, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial concernente à composição do Comitê de Investimentos, nos termos da Resolução nº 025, de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre o Regulamento para escolha dos membros do aludido Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV;

Considerando que o Comitê de Investimentos tem por finalidade propor, acompanhar, assessorar e auxiliar na elaboração e execução da Política de Investimento do RPPS, observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão de aplicações e investimentos dos Recursos Garantidores sob gestão do GOIANIAPREV;

E, tendo em vista que em suas reuniões, de forma geral, devem ser avaliados os seguintes aspectos para auxiliar o GOIANIAPREV na tomada de decisões:

- Cenário econômico;
- Evolução da execução do orçamento do RPPS;
- Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo

prazo;

- Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas.

Comunicamos a abertura das inscrições para seleção dos membros do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV, a partir do dia **05/07/2025**, conduzida pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), que, nos termos da citada legislação de regência, é o responsável pela indicação dos membros que comporão o referido Comitê.

Poderão se inscrever todos os servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Direta, Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal de Goiânia, que atendam os seguintes requisitos abaixo descritos, até a data de encerramento das inscrições:

I – possuir curso superior completo e conhecimento comprovado por meio de experiência nas áreas de administração, economia, direito, finanças, contabilidade ou atuária;

II – possuir certificação, conforme previsto no inciso II e no parágrafo único, do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 1998, emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º, da Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, edição nº 79, de 27 de abril de 2020, que estabeleceu parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, responsável pela gestão dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimento dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III – atender os dispositivos do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Em substituição ao requisito constante no inciso II, poderá ser aproveitado para fins da comprovação da certificação de candidatos a membros do Comitê de Investimentos, o certificado de que trata o art. 2º e § 5º do art. 6º da Portaria MPS nº 519/2011, emitido **até o dia 31 de março de 2022**, até o final do prazo de sua validade, conforme deliberação ocorrida na 6ª reunião ordinária do CNRPPS, realizada no dia 02 de dezembro de 2021 e art. 2º da Portaria SPREV nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021:

- a. ANBIMA: CPA-10, CPA-20, CEA e CGA;
- b. ANCORD: Agentes Autônomos de Investimentos – AAI;
- c. APIMEC: CGRPPS, CNPI, CNPI-P e CGRPF-I;
- d. CFASB: CFA;
- e. FGV: FGV – Previdência Complementar;
- f. IBGC: IBGC – Conselheiros;
- g. ICSS: Profissionais de Investimentos e Administração;
- h. PLANEJAR: CFP.

Para tanto, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Documentos pessoais (RG e CPF);
- 2) Diploma de Graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3) Currículo vitae completo contendo a experiência profissional do candidato nas áreas de administração, economia, direito, finanças, contabilidade ou atuação;

4) **Comprovante da Certificação profissional** emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º, da Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, edição nº 79, de 27 de abril de 2020, **ou** o certificado de que trata o art. 2º e § 5º do art. 6º da Portaria MPS nº 519/2011, **emitido até o dia 31 de março de 2022**, até o final do prazo de sua validade, conforme deliberação ocorrida na 6ª reunião ordinária do CNRPPS, realizada no dia 02 de dezembro de 2021 e art. 2º da Portaria SPREV nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021:

- a. ANBIMA: CPA-10, CPA-20, CEA e CGA;
- b. ANCORD: Agentes Autônomos de Investimentos – AAI;
- c. APIMEC: CGRPPS, CNPI, CNPI-P e CGRPF-I;
- d. CFASB: CFA;
- e. FGV: FGV – Previdência Complementar;
- f. IBGC: IBGC – Conselheiros;
- g. ICSS: Profissionais de Investimentos e Administração;

h. PLANEJAR: CFP.

5) Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida), disponível no seguinte link: <https://www.goiania.go.gov.br/casa-civil/documentos-para-nomeacao-no-municipio-de-goiania/>;

6) Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto nº 2165, de 06 de julho de 2017 (assinada e preenchida), disponível no seguinte link: <https://www.goiania.go.gov.br/casa-civil/documentos-para-nomeacao-no-municipio-de-goiania/>;

7) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012:

- ✓ Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/>;
- ✓ Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/>;
- ✓ Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/>;
- ✓ Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/>;
- ✓ Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/>;
- ✓ Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/>;
- ✓ Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/>

O mandato dos membros do Comitê de Investimentos se iniciará na data de publicação do Decreto de nomeação editado pelo Chefe do Poder Executivo e se encerrará após o decurso de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução.

Após a validação das inscrições, recebidas via e-mail, pela comissão de organização do processo de seleção, designada pelo CMP, será publicada no sítio do GOIANIAPREV, na rede mundial de computadores, a lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas, conforme anexo I deste Edital.

Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida terão o período de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da lista de deferimentos e indeferimentos das inscrições, para interpor recurso questionando a decisão da comissão, conforme anexo I deste Edital.

A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para analisar os recursos e submetê-los ao CMP para deliberação final, conforme anexo I deste Edital.

Após deliberação final do CMP, o resultado dos recursos será publicado no sítio do GOIANIAPREV, na rede mundial de computadores, contendo a lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas, conforme anexo I deste Edital.

Os candidatos habilitados serão convocados para entrevista, presencial, no dia **14/08/2025**, em horário a ser agendado pelos membros do CMP, para conhecimento das aptidões técnicas e experiência profissional dos candidatos deste processo seletivo, em conformidade ao anexo I deste Edital.

Conforme Parecer CMP nº 04/2025, os candidatos que se inscreverem para seleção do Comitê de Investimentos, que já tiverem passado pela entrevista ocorrida na data do dia 12/06/2025, ficam dispensados da entrevista presencial.

A seleção do Comitê de Investimentos será realizada no dia **19/08/2025**, em conformidade ao anexo I deste Edital.

Os nomes dos candidatos, que tiveram sua inscrição deferida, atendendo aos requisitos legais, serão dispostos em ordem alfabética na cédula de votação.

A presidente do CMP designará os 3 (três) conselheiros que compõem a comissão de organização do processo de seleção para dirigirem o processo de escolha.

Após rubricadas as cédulas pelos conselheiros da comissão de organização do processo de seleção, estas serão entregues a cada conselheiro do CMP.

Cada conselheiro deverá votar, de forma secreta, assinalando no campo próprio, em 05 (cinco) candidatos;

Cédulas rasuradas ou identificadas não serão computadas, sendo consideradas nulas;

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos nas últimas vagas, novas cédulas com os nomes apenas destes, serão submetidas aos conselheiros para escolha do número faltante para completar os 05 (cinco) indicados;

Em caso de novo empate, a presidente do CMP definirá o indicado.

Depois de realizada a votação, os conselheiros designados pela presidente do CMP farão a contagem de votos e comunicarão ao plenário o resultado dos 05 (cinco) candidatos selecionados para compor o Comitê de Investimentos, bem como do cadastro de reserva que será composto por até 10 (dez) candidatos para eventual necessidade de substituição definitiva de membro no curso do mandato, obedecendo a ordem da lista classificatória.

Deverá constar em Ata o número de votantes e de votos de todos os candidatos, bem como devidamente arquivadas as cédulas de votação.

A presidente do CMP informará oficialmente do resultado a todos os candidatos, comunicando ainda que a documentação entregue será encaminhada, pelo próprio GOIANIAPREV, ao Chefe do Poder Executivo, para cumprimento do art. 5º desta resolução.

O resultado da votação será divulgado no sítio do Município de Goiânia e do GOIANIAPREV, com todas as informações pertinentes à escolha dos indicados ao Comitê de Investimentos, conforme anexo I deste Edital.

Os casos omissos ou controversos contidos nesse regulamento serão dirimidos pelo CMP.

Assim sendo, os interessados em se inscrever para fazer parte do Comitê de Investimentos deverão encaminhar o Currículo Vitae e demais documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º da Resolução nº 025/2025 – CMP e acima listados, para o email: cmp.goianiaprev@gmail.com até às 23:59hs (horário de Brasília) do dia **05/08/2025**, para análise e deliberação do Conselho Municipal de Previdência (CMP).

Outras informações podem ser obtidas através da secretaria do CMP, por meio do e-mail: cmp.goianiaprev@gmail.com.

DATAS	DESCRIÇÃO
05/07/2025	Abertura do período para inscrições
05/08/2025	Encerramento do período para inscrições.
De 06/08 à 07/08/2025	Análise das inscrições pela Comissão de organização do processo de seleção.
07/08/2025	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas, no sítio do GOIANIAPREV, na rede mundial de computadores, pelo endereço: https://goianiaprev.go.gov.br/
08/08/2025	Data para recurso
11/08/2025	Data para análise de recurso pela Comissão de organização do processo de seleção
11/08/2025	Reunião do CMP para deliberação acerca dos recursos analisados pela Comissão de organização do processo de seleção.
12/08/2025	Publicação do resultado dos recursos e homologação final das inscrições, no sítio do GOIANIAPREV, na rede mundial de computadores, pelo endereço: https://goianiaprev.go.gov.br/
14/08/2025	Entrevista dos candidatos, presencial.
19/08/2025	Reunião do CMP, presencial, para seleção do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV
21/08/2025	Publicação do resultado da eleição no sítio do Município de Goiânia e no sítio do GOIANIAPREV, na rede mundial de computadores, pelos endereços, respectivamente: https://www.goiania.go.gov.br/casa-civil/diario-oficial/ e https://goianiaprev.go.gov.br/



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 03/07/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 03/07/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 03/07/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Fidélis De Castro, Controladora Especial Previdenciária**, em 03/07/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 03/07/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 03/07/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 03/07/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 04/07/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7332302** e o código CRC **3F115EF6**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO